

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:
5371/1/2024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA: 26/06/2024 15:37	DOCUMENTO: 64337	ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS
---------------------------	---------------------	----------------------------------

ASSUNTO:
ILUMINAÇÃO PUBLICA

000001

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

Fls. n° _____

PROC. n° 5371

ASS Func [assinatura]

REQUERENTE: SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	CNPJ/CPF: ..-	CELULAR:
--	------------------	----------

R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE: 3546-1068	FAX:
-------	----------------------	---------	------------------------	------

ENDEREÇO:
RUA CORONEL LICINIO 98
CENTRO
BURI

UF: SP C.E.P.: 18290-000

[assinatura]
Requerente | Responsável



* 0053712024 *



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

Fls. nº 000002
PROC. nº 5371
ASS Func 2/

MEMORANDO Nº: 260/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: PONTOS DE ILUMINAÇÃO

Solicito a contratação de empresa para fornecimento mão de obra global para a substituição de luminárias de vapor por LED e instalação de novos pontos de luminárias de LED em diversos pontos do município de Buri, conforme, Memorial Descritivo, Orçamento e Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 24 de Junho de 2024.

Atenciosamente,


Departamento de Engenharia
Saulo Figliolo de Araújo
Eng. Civil CREA 5069652549



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

000003

PROC. nº

5371

ASS Func

B/

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente para **fornecimento de mão de obra para substituição de luminárias de vapor por LED e instalação de novos pontos de iluminação**, através do fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade de substituição de pontos com lâmpadas de vapor danificadas e queimadas por luminárias de LED e instalação de novos pontos de luminárias de LED.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de TRÊS MESES, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 - Centro - Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 - E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000004
Proc. nº 5371
Ass. Func. 2

acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de três meses.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução de serviços de iluminação pública a ser realizada consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratante.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

000005

PROC. nº

5321

ASS Func

2/8

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fls. nº 000006
PROC. nº 5371
ASS Func

- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 31.165,33 (Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000007

PROC. nº 5321

ASS Func

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;

- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;

- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Memorial Descritivo;

Buri/SP, 18 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

000008
Fls. nº _____
PROC. nº 5371
ASS Func _____

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Informações Gerais

- Proprietário: Prefeitura Municipal de Buri
- Obra: Substituição de Iluminação Pública comum por LED e Instalação de Novos Pontos
- Endereço: Diversas ruas do Município de Buri/SP

2. Considerações Iniciais

Este memorial descritivo determina as normas e condições da execução dos serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para: SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BURI– SP.

Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os. Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos, dimensionamento, detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade.

As luminárias públicas viárias de LED devem possuir certificação ativa no INMETRO



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

Fls. nº 000009
PROC. nº 5371
ASS Func [assinatura]

3. Procedimentos

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento da obra e serviço deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e certificações quando aplicável em dia, aptos ao funcionamento regular.

No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.

4. Dispositivos de Proteção e Segurança

A obra será suprida de todos os materiais necessários para garantir a segurança e higiene dos operários de acordo com a norma regulamentadora NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e demais normas referentes a segurança.

Os trabalhadores envolvidos na obra devem possuir treinamento em NR10, NR-35 e curso de operação de cesto aéreo.

5. Objetivo

Este projeto tem como objetivo a modernização do sistema de iluminação pública com a substituição de luminárias fechadas por luminárias LED em diversos logradouros do município de Buri, assim como a instalação de iluminação pública em novos pontos determinados pela administração, utilizando equipamentos de alta eficiência luminosa, inovação, tecnologia e durabilidade.



6. Justificativa

Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade, são de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras.

7. Serviços

Os serviços consistem na substituição, em poste de concreto, de pontos de iluminação pública com luminárias comuns por luminárias em LED, incluindo o fornecimento dos seguintes itens:

- Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750kg
- Os trabalhadores envolvidos na obra devem possuir treinamento em NR10, NR-35 e curso de operação de cesto aéreo.

8. Localização dos Pontos de Iluminação e Quantitativo

SUBSTITUIÇÕES DE LAMPADAS DE VAPOR POR LED:

JARDIM DOMINGUES	QTD	OBSERVAÇÃO
DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
R. VEREADOR JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO	4	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. LEONOR MENDES DE BARROS	7	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. DOMINGOS MARCOMINI	6	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R JOSÉ R. DE ALBUQUERQUE	7	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. MARIA JOSÉ M. FONSECA	1	SUBSTITUIÇÃO POR LED

NOSSO TETO	QTD	OBSERVAÇÃO
DESCRIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÃO
R. BENEDITO JUSTO OLIVEIRA	6	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. FIRMINO BELUZ	4	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. ITAPEVA	6	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. BOTUVERA	6	SUBSTITUIÇÃO POR LED



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

Fls. nº

000011

PROC. nº

5271

ASS Func

[Handwritten signature]

DESCRIÇÃO	QTDADE	OBSERVAÇÃO
VILA SARAIVA		
R. CAPÃO BONITO	8	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. ITAPETININGA	6	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. PARANAPANEMA	6	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. JOSÉ DA SILVA SARAIVA	12	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. ANGATUBA	7	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. CIRO ALBUQUERQUE	9	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. DIDI NOGUEIRA	14	SUBSTITUIÇÃO POR LED

DESCRIÇÃO	QTDADE	OBSERVAÇÃO
JARDIM BRASIL		
R. BAHIA	6	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. RIO GRANDE DO SUL	1	PONTO NOVO + BRAÇO
R. RIO GRANDE DO SUL	10	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. AMAPÁ	1	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. SANTA CATARINA	7	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. PARANÁ	10	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. GOIÁS	8	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. MATO GROSSO	8	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. RIO DE JANEIRO	11	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. MINAS GERAIS	10	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. BELO HORIZONTE	6	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. ACRE	5	SUBSTITUIÇÃO POR LED
R. ALAGOAS	2	SUBSTITUIÇÃO POR LED

DESCRIÇÃO	QTDADE	OBSERVAÇÃO
PQ. ECOLOGICO		
PARQUE ECOLOGICO	9	SUBSTITUIÇÃO POR LED

DESCRIÇÃO	QTDADE	OBSERVAÇÃO
ARACAÇU		
RUAS DIVERSAS	21	SUBSTITUIÇÃO POR LED

DESCRIÇÃO	QTDADE	OBSERVAÇÃO
BAIRRO DOS VILEIROS		
RUAS DIVERSAS	5	SUBSTITUIÇÃO POR LED

DESCRIÇÃO	QTDADE	OBSERVAÇÃO
RUA SÃO ROQUE		
PRAÇA MATRIZ	1	SUBSTITUIÇÃO POR LED
RUAS DIVERSAS	5	SUBSTITUIÇÃO POR LED



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 96 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1068/3546-2411
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

OBRA: PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM RUAS DIVERSAS
LOCAL: JD. DOMINGUES, NOSSO TETO, VILA SARAIVA, JD. BRASIL, PQ. ECOLOGICO, ARACAÇU, B. VILEIROS, JD. SÃO PEDRO E DIVERSAS RUAS
NÃO DESONERADO

BASE

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO

193

DATA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT. (MAT.)	R\$ UNIT. (M.O.)	R\$ TOTAL
1. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR POR LUMINÁRIA LED								
1.1	-	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137	UNID	258,00	-	85,61	22.087,38
						SUBTOTAL ITEM 1		22.087,38
2. EXECUÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO								
1.1	-	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137	UNID	23,00	-	85,61	1.969,03
1.2	41.10.060	CDHU	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UNID	23,00	-	70,41	1.619,43
						SUBTOTAL ITEM 2		3.588,46
						SUBTOTAL ITEM 1 + ITEM 2		R\$ 25.675,84
						TOTAL COM BDI = 21,38%		R\$ 31.165,33

Fls. nº 000013
PROC. nº 5371
ASS Func 2

Saulo Figliolo de Araújo
Saulo Figliolo de Araújo
CREA: 5.006696525549

Caixa de entrada 2
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo
IMPORTANTE
RESPONDIDOS-FINALIZ...

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇA...

Mensagem 4 de 870

De **Eletronek - Manoel**
 Para **Saulo F Araújo**
 Responder para **almeida.manoel@terra.com.br**
 Data **2024-06-19 16:42**
 Prioridade **Normal**

Eng. Saulo, Boa tarde!

ORCAMNTO PM ... (~1,7 MB)

Segue Orçamento enexo.

Sds,

.....
**ELETRONEK C. MAT. ELET. E
 SERV. LTDA**
**Manoel Francisco de
 Almeida**
**Tel.:(15) 3521-2739 / 99817-
 8303**

Em Ter 18/06/24 10:51, Saulo F Araújo
engenharia@buri.sp.gov.br escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de
 solicitar a Vossa
 Senhoria orçamento
 para **"ILUMINAÇÃO
 PÚBLICA -
 SUBSTITUIÇÃO DE
 LUMINÁRIAS DE
 VAPOR POR LED E
 INSTALAÇÃO DE
 NOVOS PONTOS"**.

Segue:

- Planilha orçamentária referencial;

- Memorial Descritivo;

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--

Sobre

engenharia@buri.sp.gov.br

ASS Func
Webmail Home

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 3
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo
IMPORTANTE
RESPONDIDOS-FINALIZ...

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMEN...

Mensagem 11 de 590



De **Saulo F Araújo**

Para **Almeida Manoel** , **Saojoseme** , **Eletroservme**

Data **2024-06-18 10:51**

Prezado (a)

MEMORIAL DES... (~259 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para **"ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR POR LED E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS"**.

PLANILHA REF. - ... (~68 KB)

Segue:

- Planilha orçamentária referencial;
- Memorial Descritivo;

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--



Saulo Figliolo de Araújo
Engenheiro Civil
(15)3546-1211



Rua Coronel Licínio, nº 98,
Centro, Buri-SP CEP 18290-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI



ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R\$ UNIT. (MAT.)	R\$ UNIT. (M.O.)	R\$ TOTAL
1. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR POR LUMINÁRIA LED								
1.1	-	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137	UNID	258,00	-	84,00	21.672,00
				SUBTOTAL ITEM 1				21.672,00

20/06/2024

2. EXECUÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO								
1.1	-	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137	UNID	23,00	-	84,00	1.932,00
1.2	41.10.060	CDHU	BRACO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UNID	23,00	-	68,00	1.564,00
				SUBTOTAL ITEM 2				3.496,00
				SUBTOTAL ITEM 1 + ITEM 2				25.168,00
				TOTAL COM BDI = 21,38%				30.548,92

[assinatura]
 CNPJ 06.183.210/0001-49
 I.E. 372.129.387.112
 ELETRONEK COMÉRCIO DE MAT.
 ELET. E SERVIÇOS
 RUA DOM LUIS DE SOUZA, 11 CENTRO
 CEP 18400-480 ITAPEVA/SP
 (15) 3521-2739

RUA DOM LUIS DE SOUZA, 11 - CENTRO - ITAPEVA/SP
 TEL. 15 - 3521-2739 / 3521-6669

Caixa de entrada 2
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo
IMPORTANTE
RESPONDIDOS-FINALIZ...

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇA...

Mensagem 3 de 870

De **Renato Spalluto**
 Para **Saulo F Araújo**
 Data **2024-06-20 08:35**

Bom Dia
Segue em anexo

ELETROSERVAS... (~422 KB)

Em ter., 18 de jun. de 2024 às 10:51,
Saulo F Araújo
<engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR POR LED E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial;
- Memorial Descritivo;

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--

Saulo Figliolo de Araújo
Engenheiro Civil
(15)3546-1211
Rua Coronel Licínio, nº 98,
Centro, Buri-SP, CEP 18290-000

--
Eletroserv Almeida & Spalluto Ltda
Tel: (15)3546 2904/ (15)997919905
Jovino de Oliveira Fonseca, 21, Centro
Buri-SP



ELETRÓSERV

ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA - ME
CNPJ: 14.122.753/0001-84

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ORÇAMENTO:

21/06/2024

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT. (MAT.)	R\$ UNIT. (M.O.)	R\$ TOTAL
1. SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS VAPOR POR LUMINÁRIA LED								
1.1	-	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137	UNID	258,00	-	79,05	20.394,90
							SUBTOTAL ITEM 1	20.394,90

2. EXECUÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO								
ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT. (MAT.)	R\$ UNIT. (M.O.)	R\$ TOTAL
1.1	-	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137	UNID	23,00	-	79,05	1.818,15
1.2	41.10.060	CDHU	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UNID	23,00	-	65,00	1.495,00
							SUBTOTAL ITEM 2	3.313,15

SUBTOTAL ITEM 1 + ITEM 2	23.708,05
--------------------------	-----------

TOTAL COM BDI = 21,38%	28.776,84
------------------------	-----------

14.122.753/0001-84
I.E. 229.014.919.110
ELETROSERV ALMEIDA
& SPALLUTO LTDA - ME
COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
AV. JOVINO DE OLIVEIRA FONSECA, Nº 21
CENTRO - CEP 18.290-000
BURI - SP

Buri, SP, 20 DE JUNHO DE 2024

Fls. nº 000018
PROC. nº 577
ASS Func

Sobre

engenharia@buri.sp.gov.br

Sair

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

PROC. nº 5371

ASS Func

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo
IMPORTANTE
RESPONDIDOS-FINALIZ...

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇA...

Mensagem 1 de 880

De **São José**

Para **Saulo F Araújo**

Data **2024-06-24 14:06**

ORÇAMENTO LU... (~272 KB)

Em ter., 18 de jun. de 2024 às 10:51,
Saulo F Araújo
<engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para **"ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR POR LED E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS"**.

Segue:

- Planilha orçamentária referencial;
- Memorial Descritivo;

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--



Saulo Figliolo de Araújo
Engenheiro Civil
(15)3546-1211



Rua Coronel Licínio, nº 98,
Centro, Buri-SP CEP 18290-000

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT. (MAT.)	R\$ UNIT. (M.O.)	R\$ TOTAL
1. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR POR LUMINÁRIA LED								
1.1	-	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137	UNID	258,00	-	82,18	21.202,44
						SUBTOTAL ITEM 1		21.202,44

20/06/2024

2. EXECUÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO								
1.1	-	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137	UNID	23,00	-	82,18	1.890,14
1.2	41.10.060	CDHU	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UNID	23,00	-	67,59	1.554,57
						SUBTOTAL ITEM 2		3.444,71

SUBTOTAL ITEM 1 + ITEM 2 24.647,15

TOTAL COM BDI = 21,38% 29.916,72

11.087.520/0001-84

SÃO JOSÉ MATERIAIS ELÉTRICOS TAPEVA LTDA

Av. Dona Paulina de Moraes nº 72
Bairro - Centro - CEP: 13.100-070
TAPEVA-SP



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Prestação de serviços de substituição de luminárias de vapor por LED e instalação de novos pontos em luminárias de LED.

FORNECEDORES

1. ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA ME – CNPJ: 14.122.753/0001-84
2. ELETRONEK COMÉRCIO DE MAT. ELÉT. E SERVIÇOS – CNPJ: 06.183.210/0001-49
3. SÃO JOSÉ MATERIAIS ELÉTRICOS ITAPEVA LTDA – CNPJ: 11.887.520/0001-84

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA ME – CNPJ: 14.122.753/0001-84, apresentou proposta mais vantajosa para a



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fls. nº

000022

PROC. nº

5377

ASS. Func

ny

Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 28.776,84 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, para a prestação de serviços.

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 24 de Junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fls. nº 000023

PROC. nº 5381

ASS Func

Exercício: 2024

Página: 1/1

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 94556 - ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA - EPP			FANTASIA: ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO		
TELEFONE: 015 3546-2904	FAX:	TIPO EMPRESA: 08 - Empresa de Pequeno Porte - EPP			
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 14.122.753/0001-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229.014.819.110		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N		CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N		NATUREZA JURÍDICA: 2.062	

ENDEREÇO:

RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:
AVENIDA JOVINO DE OLIVEIRA FONSECA Nº21

BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BURI	C.E.P.: 18290000	ESTADO: SP	PAÍS:
-------------------	-----------------	---------------------	---------------	-------

DADOS ADICIONAIS:

E-MAIL PESSOAL: ELETROSERV@GMAIL.COM	E-MAIL PROFISSIONAL: ELETROSERV@GMAIL.COM
---	--

OBSERVAÇÕES:**DADOS BANCÁRIOS:**

ÍCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	AGÊNCIA: 1675-6	TIPO CONTA: Conta-Corrente	NAT.:	OP.:	CONTA: 15640-X	PIX:	CHAVE PIX:	PRINCIPAL: S
------------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------	------	-------------------	------	------------	-----------------

CONTATO:

NOME: RENATO SPALLUTO	TELEFONE: 015 3546-2904	E-MAIL: eletroserv@gmail.com
--------------------------	----------------------------	---------------------------------

BURI, 2 de Julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fls. nº 000024

PROC. nº 5377

ASS Fun Exercicio: 2024

Página: 1/1

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 17771 - ELETRONEK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIC			FANTASIA: ELETRONEK SUPORTE TECNICO NA /		
TELEFONE: 15 998178303	FAX: 15 35216669	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa			
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 06.183.210/0001-49	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N		CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N		NATUREZA JURÍDICA: 2.062	

ENDEREÇO:

RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA
DOM LUIS DE SOUZA

BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ITAPEVA	C.E.P.: 18400480	ESTADO: SP	PAÍS:
--------------------------	---------------------------	----------------------------	----------------------	--------------

DADOS ADICIONAIS:

E-MAIL PESSOAL: almeida.manoel@terra.com.br	E-MAIL PROFISSIONAL: almeida.manoel@terra.com.br
OBSERVAÇÕES:	

DADOS BANCÁRIOS:

CO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	AGÊNCIA: 0510-X	TIPO CONTA: Conta-Corrente	NAT.:	OP.:	CONTA: 19627-4	PIX:	CHAVE PIX:	PRINCIPAL: S
--	---------------------------	--------------------------------------	--------------	-------------	--------------------------	-------------	-------------------	------------------------

CONTATO:

NOME: BRUNO RICARDO PEREIRA ALMEIDA	TELEFONE: 15 35212739	E-MAIL: almeida.manoel@terra.com.br
---	---------------------------------	---

BURI, 2 de Julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fls. nº 000025
 PROC. nº 5371
 Exercício: 2024
 ASS Func
 Página: 1/1

DADOS PESSOAIS				
FORNECEDOR: 98141 - SAO JOSE MATERIAIS ELETRICOS ITAPEVA LTDA			FANTASIA: SAO JOSE MATERIAIS ELETRICOS IT	
TELEFONE:	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 11.887.520/0001-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 372.176.358.110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.135	
ENDEREÇO: RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: AVENIDA DONA PAULINA DE MORAIS Nº 72				
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ITAPEVA	C.E.P.: 18400970	ESTADO: SP	PAIS: BRASIL
DADOS ADICIONAIS:				
E-MAIL PESSOAL:		E-MAIL PROFISSIONAL:		
OBSERVAÇÕES:				

BURI, 2 de Julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
 PREFEITO MUNICIPAL
 35430137855

000026

Fls. nº

PROC. nº

ASS Func

Voltar

Imprimir

5381

D/



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.122.753/0001-84
Razão Social: ELETROSERV ALMEIDA E SPALLUTO LTDA EPP
Endereço: RUA DOM PEDRO II 25 / CENTRO / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062301151875392355

Informação obtida em 25/06/2024 08:20:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. nº

000027

PROC. nº

ASS Func



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 367187a4-ca19-499d-8907-3d7f7bd5545a

Estabelecimento	
<p>IE: 229.014.819.110 CNPJ: 14.122.753/0001-84 Nome Empresarial: ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA Nome Fantasia: ELETROSERV Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA JOVINO DE OLIVEIRA FONSECA Nº: 21 CEP: 18.290-000 Município: BURI</p>	
<p>Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 16/08/2011 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA</p>	
<p>Atividades Econômicas: Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de materiais hidráulicos</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/03/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0



25/06/2024

0076671742

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Fls. nº 000028
PROC. nº 5371
ASS Func Dy

CERTIDÃO Nº: 2081910

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA, CNPJ: 14.122.753/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076671742





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 000029
PROC. nº 5371
ASS Func 17

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.122.753/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROSERV	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOVINO DE OLIVEIRA FONSECA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURI	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriosayuri@hotmail.com	TELEFONE (15) 3546-1125/ (15) 3546-3025
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 08:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Fls. nº 000030
PROC. nº 5371
ASS Func B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.122.753/0001-84
Certidão nº: 44675284/2024
Expedição: 25/06/2024, às 08:23:42
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.122.753/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000031

Procuradoria da Dívida Ativa

Fls. nº _____

PROC. nº 5381

ASS Func by

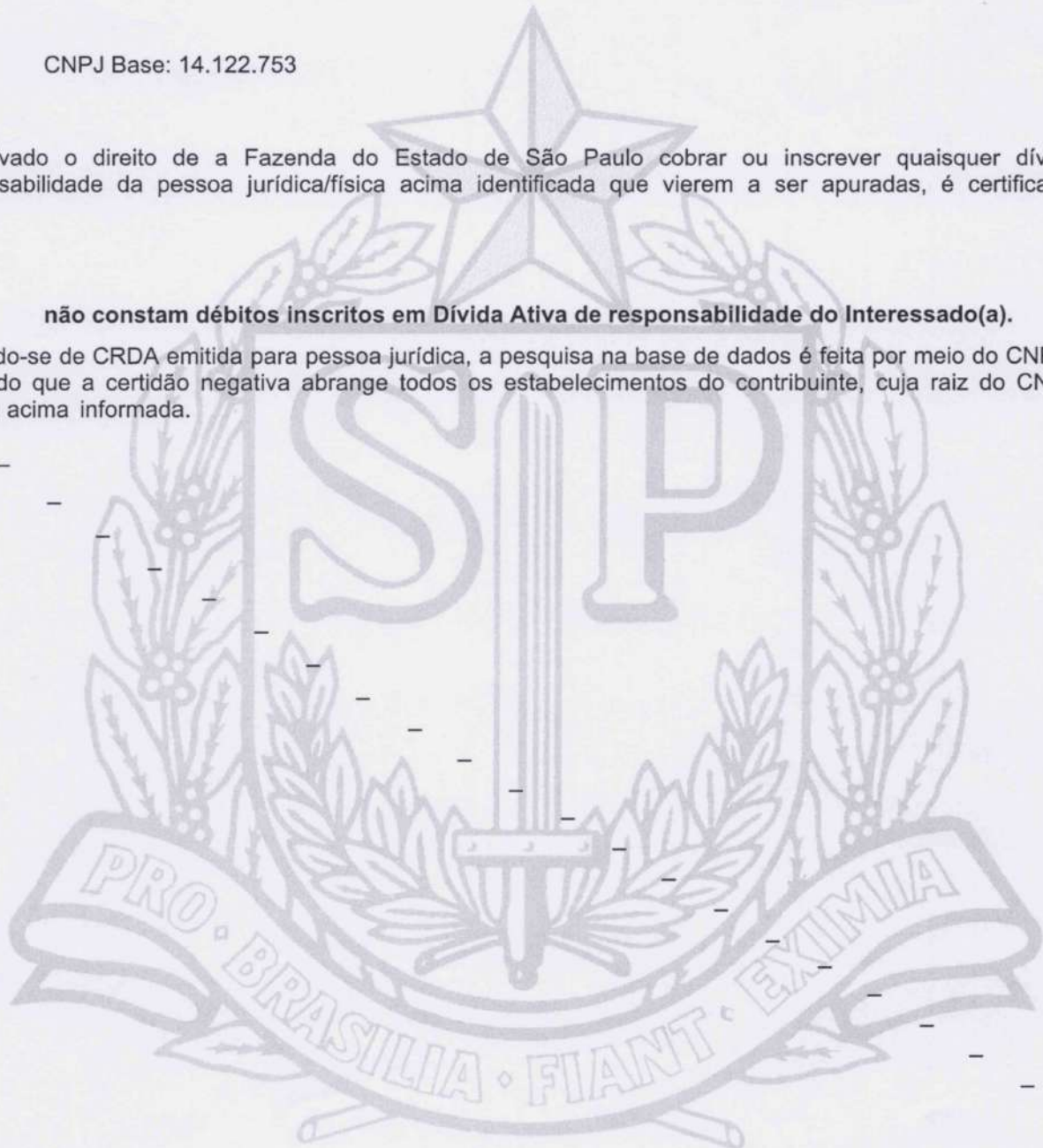
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.122.753

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58385604

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/06/2024 08:19:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 000032
PROC. nº 5381
ASS Func 12/

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA**
CNPJ: **14.122.753/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:00 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2024.
Código de controle da certidão: **65CD.A1C1.5861.74C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP
Telefone (015) 3546-1211
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

Fis. nº 000033
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
PROC. nº 321
ASS. FINE
Buri
Capital da Amizade

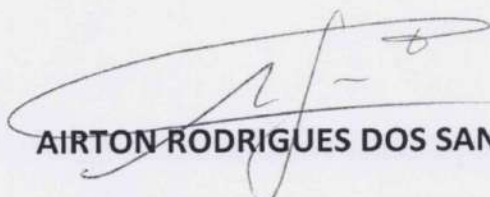
CERTIDÃO Nº 0174/2024

AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI/SP,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos, que
revido os arquivos desta municipalidade a meu
cargo constatei que a **Empresa Eletroserv Almeida
& Spalluto Ltda EPP**, estabelecida a Avenida Jovino
de Oliveira Fonseca, nº 21, Centro, neste município
de Buri/SP, inscrita no CNPJ nº 14.122.753/0001-84
e Inscrição Municipal nº 03431/12, **nada deve de
Impostos Mobiliários ou Taxas a receita Municipal
da Fazenda até a presente data.**

Buri, 01 de Abril de 2024.

VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS


AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000034

PRO. n° 5371
ASS Func ly

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.122.753/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040304094-77

Data e hora da emissão 08/04/2024 08:39:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

ALTERAÇÃO CONTI



ELETROSERV ALMEIDA & SP
NIRE 35225681039 - CNPJ 1

Fis. nº 000035
JUCESP PROTOCOLO 531
0.551.968/19-9
ASS Func



- FERNANDA DE FREITAS CAMARGO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 48.904.531-5 SSP SP emissão 11/11/2005 e do CPF 419.478.968-73, nascida em 09/09/1993 natural de BURI (SP) FILHO DE Pedro Fernando Pereira Camargo e Aparecida Vieira de Freitas Camargo Residente e domiciliado a Rua Didi Nogueira nº 117 Centro BURI Estado de São Paulo CEP 18 290 000 e,
- LUIZ FELIPE FERREIRA SPALLUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 48.863.116-6 SSP SP emissão 08/11/2005 e do CPF 420.518.618-54 filho de ANA CAROLINA FERREIRA DE MELO E RENATO SPALLUTTO, nascido em ITAPEVA (SP) aos 30/12/1993 residente a RUA CARLOS HOWARD Nº 10 CENTRO BURI (SP) CEP 18 290 000;

Único Sócio remanescente da sociedade limitada com denominação empresarial de **ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo; sob NIRE nº. **35225681039** secção de 128/07/2011, com sede à **AVENIDA JOVINO DE OLIVEIRA FONSECA Nº 21 CENTRO BURI Estado de São Paulo CEP 18.290-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 14.122.753/0001-84, com atividade de **Comércio Varejista e Serviços de Materiais elétricos, hidráulico e tintas**, resolvem, alterar **SÓCIAS** e efetuar a **Consolidação do Contrato Social** conforme cláusulas seguintes:

Alteração de sócias

Retira-se da sociedade a sócia acima qualificado, **FERNANDA DE FREITAS CAMARGO** cedendo e transferindo suas 500 (QUINHENTAS) quotas de capital social da empresa no valor de R\$ 500,00 QUINHENTOS REAIS, para a sociedade (empresa);

Admissão de sócia

CAROLINA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 49.810.072-8 SSP SP emissão 03/02/2010 e do CPF 427.653.478-08, nascida em 09/01/1995 natural de BURI (SP) FILHA de Ronaldo Maciel dos Santos e Creusa de Fatima Machado dos Santos, Residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant nº 617 Além Linha BURI Estado de São Paulo CEP 18 290 000 que adquire neste ato 1% das quotas de capital social da empresa junto a sociedade no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) em moedas correntes do país..

A sócia retirante declara ter recebidos seus direitos, haveres perante a sociedade no valor total de R\$ 500,00 Quinhentos reais em moedas correntes da sociedade nada mais tendo a reclamar no presente passado ou futuro dando plena geral e irrevogável quitação.

O capital social de R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota subscrita e integralizada em moedas correntes conforme segue:

Quadro Societário:	Percentual	Nº de Quotas	Capital (R\$)
Luiz Felipe Ferreira Spalluto	99,0%	49.500	49.500,00
Carolina Machado dos Santos	1%	500	500,00
Totais	100%	50.000	50.000,00

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. As partes convencionam que a responsabilidade do ativo e passivo é exclusivamente do sócio majoritário LUIZ FELIPE FERREIRA SPALLUTO isentando a sócia CAROLINA MACHADO DOS SANTOS. tanto do ativo como do passivo que inclui impostos taxas encargos sociais previdenciários e trabalhistas

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ambos os sócios, individualmente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela. a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Quanto as demais cláusulas não atingidas no presente contrato continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL - consolidado

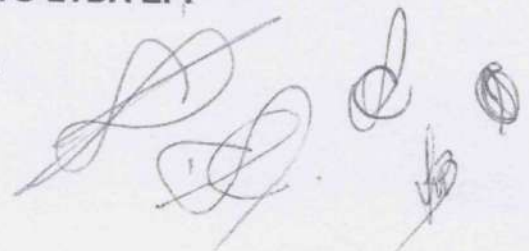
ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA EPP
NIRE 35225681039 - CNPJ 14.122.753/0001-84

- LUIZ FELIPE FERREIRA SPALLUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG48.863.116-6 SSP SP emissão 08/11/2005 e do CPF 420.518.618-54 filho de ANA CAROLINA FERREIRA DE MELO E RENATO SPALLUTTO, nascido em ITAPEVA (SP) aos 30/12/1993 residente a RUA CARLOS HOWARD Nº 10 CENTRO BURI (SP) CEP 18 290 000;
- CAROLINA MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 49.810.072-8 SSP SP emissão 03/02/2010 e do CPF 427.653.478-08, nascida em 09/01/1995 natural de BURI (SP) FILHA de Ronaldo Maciel dos Santos e Creusa de Fatima Machado dos Santos, Residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant nº 617 Além Linha BURI Estado de São Paulo CEP 18 290 000

Únicos Sócios componentes da sociedade limitada com denominação empresarial de **ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA EPP**, constituída, legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo; sob NIRE nº. **35225681039** secções de 28/07/2011, com sede à **Avenida Jovino de Oliveira Fonseca Nº 21 CENTRO BURI Estado de São Paulo CEP 18.290-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 14 122 753/0001 84.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA



A Sociedade tem sede à **AVENIDA JOVINO DE OLIVEIRA**
CENTRO BURI Estado de São Paulo CEP 18.290-000

CLÁUSULA TERCEIRA

ATIVIDADE

Possui atividade de **Comércio Varejista e Serviços de Materiais elétricos, hidráulico e tintas.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais- dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada quota subscrita e integralizada em moedas correntes conforme segue:

Quadro Societário:	Percentual	Nº de Quotas	Capital (R\$)
Luiz Felipe Ferreira Spalluto	99,0%	49.500	45.500,00
Carolina Machado dos Santos	1%	500	500,00
Totais	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)
As partes convencionam que a responsabilidade do ativo e passivo é exclusivamente do sócio majoritário LUIZ FELIPE FERREIRA SPALLUTO isentando a sócia Fernanda de Freitas Camargo tanto do ativo como do passivo que inclui impostos taxas encargos sociais previdenciários e trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, individualmente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando os lucros ou perdas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de BURI (SP) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, assina este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

BURI (SP), 25 de março de 2019

LUIZ FELIPE FERREIRA SPALLUTO
LUIZ FELIPE FERREIRA SPALLUTO
FERNANDA DE FREITAS CAMARGO
FERNANDA DE FREITAS CAMARGO
Sócia demissionária
CAROLINA MACHADO DOS SANTOS
CAROLINA MACHADO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

Jozemara Oliveira Antunes
JOZEMARA OLIVEIRA ANTUNES
RG 40 009 600 6 SSP/SP
CPF 230 619 228 65

Ílda Nunes de Barros
ILDA NUNES DE BARROS
RG 24 197 828 2 SSP/SP
CPF 128 281 138 09





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT SP

Página 1/1

Fls. nº

000040

PROC. nº

5271

Nº 1825792/2024

ASS. Func. Emissão: 01/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: bcbA3

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ELETROSERV ALMEIDA SPALLUTO LTDA

CNPJ: 14.122.753/0001-84

Registro: 14122753000184

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 13/06/2018

Faixa:

Objetivo Social: 47.42.3.00- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
43.21.6.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JOVINO DE OLIVEIRA FONCECA, 21, CENTRO, CENTRO, BURI, SP, 18290000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 09/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200011929DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENATO SPALLUTO

Registro: 10594084814

CPF: 105.940.848-14

Data Início: 13/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT SP

Fls. nº 020001 Página 1/1

PROC. nº 5371

ASS Func
Nº 1825775/2024

Emissão: 01/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: A0Bz0

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: RENATO SPALLUTO
Registro: 10594084814
CPF: 105.940.848-14
Endereço: Rua CEL. ANGELO GUAZELLI, 25, CENTRO, BURI, SP, 18290000

Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro: 28/11/1997

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELETROSERV ALMEIDA SPALLUTO LTDA
Registro: 14122753000184
CNPJ: 14.122.753/0001-84
Data Início: 13/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fls. nº 000042
PROC. nº 5371
Ass. Func. W

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS
PROCESSO ADM Nº 5371/2024

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 5371/2023, no valor de R\$ 28.776,84 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) conforme anexo.

Ficha: 92
Dotação: 02.02.10.02.10.02.10.302.0043.1034.4.4.90.51
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Buri, 01 de julho de 2024.

Sueli Lopes Ferreira Santos
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2024
Página: 1/1

SETOR CONTÁBIL - CNPJ: 46.634.382/0001-06
SALDO DAS DOTAÇÕES EM 01/07/2024

JL SOFT

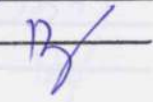
Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO					Saldo Progr.	
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.		Pedido
02			PODER EXECUTIVO									
02.04			SEC.MUN.SERVICOS PUBLIC.URBANOS E RURAIS									
02.04.03	15.451.0012.1010		DEPTO DE OBRAS CIVIS E PAVIMENTACAO									
		4.4.90.39	Extensão da rede de iluminação pública.		92	90.000,00	76.500,00	90.000,00	13.500,00	0,00	0,00	76.500,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1		90.000,00	76.500,00	90.000,00	13.500,00	0,00	0,00	76.500,00
			Total por Projeto/Atividade			90.000,00	76.500,00	90.000,00	13.500,00	0,00	0,00	76.500,00
			Total por Unidade Executora			90.000,00	76.500,00	90.000,00	13.500,00	0,00	0,00	76.500,00
			Total por Unidade Orçamentária			90.000,00	76.500,00	90.000,00	13.500,00	0,00	0,00	76.500,00
			Total por Órgão			90.000,00	76.500,00	90.000,00	13.500,00	0,00	0,00	76.500,00
			TOTAL DAS DOTAÇÕES			90.000,00	76.500,00	90.000,00	13.500,00	0,00	0,00	76.500,00

BURI, 1 de Julho de 2024.



NILTON BATISTA VIEIRA FILHO
CONTADOR
CRC30004709

GERMAMO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CFP: 354.301.378.-55

Fls. nº 000043
PROC. nº 5371
ASS Func 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.382/0001-06 - Buri/SP - Fone/Fax (11) 1346-1311/1312
E-mail: prefeitura@buri.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 131/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para substituição de luminárias de vapor por LED e instalação de novos pontos com fornecimento de equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base - Análise

Processo nº 5371/1/2024

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para substituição de luminárias de vapor por LED e instalação de novos pontos com fornecimento de equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base.

A análise se dá em razão da Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme memorando nº 260/2024, encaminhado pelo engenheiro Civil, Saulo Figliolo de Araújo.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 28.776,84 (Vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

É o breve relato.

De início, há que se ressaltar que, ao tratar das contratações a serem efetuadas pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifos e negritos nossos)



Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Ratificação da Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 5371/2024 para a contratação com a empresa **ELETROSERV ALMEIDA & SPALLUTO LTDA** com base inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 28.776,84 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 05 de julho de 2024.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430
137855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Dados: 2024.07.05
14:02:05 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal